



ESTADO DO MARANHÃO  
**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.  
CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-  
MA**

**REQUERIMENTO Nº05/2024.**

A Vereadora da Câmara Municipal de Buriti-MA, **Andréa de Oliveira Costa**, *in-fine* assinado, nos termos do art. 143, e seguintes do Regimento Interno, requer a Mesa Diretora, que submeta a apreciação do Plenário deste Poder Legislativo, o presente...

**REQUERIMENTO**

Que visa obter do Excelentíssimo Senhor: Prefeito do Município de Buriti estado do Maranhão, a seguinte providencia: I - A construção de rampas de acesso para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida nas principais avenidas da cidade (Avenida Governador Nunes Freire e Avenida Candoca Machado);

II - Deferência para a necessidade urgente de uma inspeção abrangente das rampas de acessibilidade em prédios públicos em nosso município, cumprindo-se assim a Lei Nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989.

**JUSTIFICATIVA**

O requerimento se justifica: O acesso às rampas é mais do que uma simples questão de conveniência: é um direito fundamental que promove a inclusão e a igualdade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As rampas desempenham um papel crucial na quebra de barreiras arquitetônicas, permitindo que todos desfrutem plenamente dos espaços públicos e privados.

Garantir o acesso adequado às rampas não é apenas uma obrigação moral, mas também um compromisso legal em nosso país, segundo a Lei Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, cujo Art. 2º estabelece as seguintes definições:

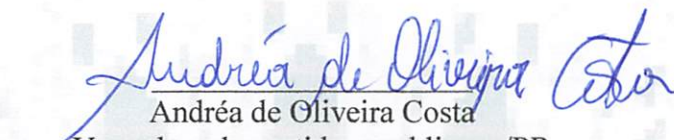
“I - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, (...) bem como de outros serviços e instalações abertos ao público (...), tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”. Essa medida visa proporcionar autonomia e dignidade às pessoas com diferentes capacidades físicas, possibilitando a participação plena na sociedade.

Portanto, solicito novamente que a Secretaria de Obras dê atenção especial para que sejam construídas rampas em todos os locais que ainda não têm estrutura acessível, como as duas avenidas já citadas neste requerimento. Ademais, observa-se que algumas das rampas em prédios públicos não estão em conformidade com as normas de acessibilidade estabelecidas (como as

“rampas” da Praça Felinas Farias, da escola Major João Costa, da U.I. Francisco Alves Ferreira) e espera-se que a Secretaria citada conduza uma inspeção minuciosa das rampas em prédios públicos e tome as medidas necessárias para corrigir quaisquer inadequações de acordo com as normas vigentes. É imperativo que essas estruturas sejam revisadas e, em caráter de urgência, reformadas para garantir o acesso pleno e seguro a todos os cidadãos.

Em razão das necessidades expostas acima, espero contar com o apoio dos colegas e a devida atenção do Senhor Prefeito em caráter de urgência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buriti, em 29 de fevereiro 2024.

  
Andréa de Oliveira Costa  
Vereadora do partido republicano/PR

